



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.

Ano IV Edição nº 145/2016

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG. _____

2. _____

RG. _____

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1079/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO LAGO SARACURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 770690/2012 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA CANHETE & SANTA ROSA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.272.601/0001-19, neste ato, representada pela Sr. **HERMES COSTA SANTA ROSA**, portador da CPF nº 045.967.369-60 e RG nº 7.704.302-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1079/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO LAGO SARACURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 770690/2012 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA DE PRAZO:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução descrito na cláusula terceira do contrato nº. 1079/2015, que encerraria em dezanove de setembro de dois mil e dezesseis (19/09/2016), passando a encerrar-se em vinte e cinco de dezembro de dois mil e dezesseis (25/12/2016).

CLÁUSULA SEGUNDA – DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência descrito na cláusula vigésima quarta do contrato nº. 1079/2015, que encerraria em nove de março de dois mil e dezesseis (09/03/2016), passando a encerrar-se em vinte e cinco de dezembro de dois mil e dezesseis (25/12/2016).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1079/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis (08/03/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA CANHETE & SANTA ROSA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG. _____

LICITAÇÃO E COMPRAS

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1164/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BENEDITO CIRILO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0308663-36/2009 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na cidade de Faxinal, Estado de PR, sito à Av. Brasil, 128, CEP 86840000, portadora do CNPJ nº 76.124.254/0001-83, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ROBERTO CAMACHO**, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 826.104.369-04 e Cédula de Identidade RG nº 5.818.577-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1164/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente termo tem por objeto a **REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BENEDITO CIRILO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0308663-36/2009 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e prazo de vigência, descritos respectivamente na cláusula terceira e na cláusula vigésima quarta do contrato nº 1164/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

Prorroga-se o prazo de execução constante na cláusula terceira do contrato original, que encerraria aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (27/04/2016), passando a encerrar-se aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (27/11/2016).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula vigésima quarta do contrato original, que encerraria aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (20/08/2016), passando a encerrar-se ao vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (27/12/2016).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1164/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (19/08/2016).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.

Ano IV Edição nº 145/2016

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2. _____
RG. _____

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2016
Processo Administrativo de Compra nº 97/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS PROPOSTAS Nº 09311.733000/1140-02, E 09311.733000/1140-03 FIRMADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08:30** horas do dia **21 de novembro de 2016**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às **09:00** horas do dia **21 de novembro de 2016**.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 27 de outubro de 2016.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor, Jose Fontoura de Faria, ocupante do cargo de Mecânico, suas férias regulamentares entre os dias 02/05/2016 à 21/05/2016, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 30/06/2013 à 30/06/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 111/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Sueli de Fátima Santiago, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, suas férias regulamentares entre os dias 01/05/2016 à 20/05/2016, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 02/04/2015 à 02/04/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 260/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor João Macedo de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 10/09/2015 à 09/10/2015, correspondente ao período de 01/05/2012 à 01/05/2013.

Esta Portaria entrara em vigor com data retroativa a 10 de setembro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 123/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br